## Passer 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro-Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

## REF. PROJETO DE LEI Nº 02/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 02/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 13/01/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme art. 41, I e 42, I, do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I). Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 16 de janeiro de 2017.

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

	Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta
	Proposição sujeita-se ao quórum de:
	Maioria simples
	Maioria absoluta
	2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)
	Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1°, inciso II, do Regimento Interno, salvo a
2.1	dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de
	urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei
	Orgânica Municipal.
	Avulsos distribuídos em: 18 / 01 /2017
	Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização:\_

Data da publicação: